

PROJETO DE LEI Nº 086-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a repassar um auxílio financeiro ao Sindicato do Comércio Varejista de Lajeado – SINDILOJAS, para a realização do projeto “Atitudes Vencedoras”.

LUÍS FERNADO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) ao Sindicato do Comércio Varejista de Lajeado – SINDILOJAS, CNPJ nº 91.570.648/0001-59, para despesas de custeio do projeto “Atitudes Vencedoras”.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

23.691.0043.2061 – Apoio a Promoção e Eventos

3.3.50.41 – Contribuições (611)

R\$ 10.900,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 086-04/2016

Lajeado, 26 de abril de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a repassar um auxílio financeiro no valor de R\$ 10.9000,00, ao Sindicato do Comércio Varejista de Lajeado – SINDILOJAS, para despesas de custeio do projeto “Atitudes Vencedoras”.

O projeto tem por incentivar o desenvolvimento dos setores para, conseqüentemente, atingir a alavancagem econômica e posterior retenção de riquezas para o município.

Ao longo do ano de 2016 serão feitas capacitações no município para ajudar no desenvolvimento do mesmo e de seus munícipes. Para identificar as Atitudes Vencedoras, em 2017, desenvolverão uma pesquisa de opinião pública junto aos consumidores locais, envolvendo uma série de critérios especialmente definidos para viabilizar a identificação de potenciais cases, independente do tamanho, faturamento ou qualquer outro critério restritivo.

O referido auxílio restou autorizado pela Comissão de Avaliação de Repasses, conforme ATA 001/2016.

Em anexo, o requerimento e o plano de aplicação da entidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.